



DECRETO Nº 142/2017

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CHAPADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.535/2014 de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal Nº 2.546/2014 de 25 de julho de 2014, Instrução Normativa RE Nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Chapada RS.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, com a responsável pela entrega Servidora Pública Municipal Srª Roberta Wagner Hendges. Contato: incra@chapada.rs.gov.br, fone (54)3333-1166, Prefeitura Municipal de Chapada-RS, Rua Padre Anchieta nº 90, sob pena de caducar o direito.

Fica estabelecida a seguinte premiação:

Sorteio – Janeiro de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.

Sorteio – Fevereiro de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.

Sorteio – Março de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.



Sorteio – Abril de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.

Sorteio – Maio de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.

Sorteio – Junho de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.

Sorteio – Julho de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.

Sorteio – Agosto de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.

Sorteio – Setembro de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.

Sorteio – Outubro de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.

Sorteio – Novembro de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.

Sorteio – Dezembro de 2018:
02 prêmios no valor de R\$ 250,00 cada.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Carlos Alzenir Catto

Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer

Secretário da Administração